

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA
CNPJ	07.313.973/0001-20
ENDEREÇO	Travessa Cesar Pinheiro, nº 297, bairro Centro, CEP 68.700-070
CIDADE	Capanema/PA
E-MAIL	capanema.pa.gov.br

2- DO OBJETO (Art. 6º, alínea a XXIII, da Lei 14.133/21)

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Instalações com Fornecimento de Peças, Materiais e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas das Unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

2.2. As propostas de preços deverão atender às especificações, unidades e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

2.3. A descrição, unidade de medida e quantidade indicados na planilha descritiva foram obtidos através da necessidade/demanda realizados por Engenheiro Civil desta Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

3-DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (Art. 6º, alínea a, XXIII, da Lei 14.133/21)

3.1. Quanto à Ata de Registro de Preços, sua vigência será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Quanto aos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da data de sua assinatura definida pelo órgão contratante, não podendo estes ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

3.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4-DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/21)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde

Tv. Cesar Pinheiro, nº 297 - Centro - Capanema, PA, 68.700-070

@prefeituracapanema
f Prefeitura de Capanema
capanema.pa.gov.br

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inc. XXIII, c, da Lei nº 14.133/21)

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não será exigida Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/21).

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/21)

6.1. Das Obrigações da Contratada:

6.1.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

6.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

6.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.1.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

6.1.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

6.1.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

6.1.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

6.1.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

6.1.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

6.2. Da Sustentabilidade:

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto desta licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

6.3. Da Garantia Contratual:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

6.4. Da Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de Serviço/bem comum, com variado número de fornecedores possíveis.

6.5. Indicação de marca e modelo

As licitantes deverão informar em suas propostas de preços as marcas/modelos dos materiais que serão ofertados na fase de lances e cadastrados na plataforma onde o Pregão será realizado.

6.6. da Vistoria Técnica para Licitação

6.6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

6.6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.6.4. A vistoria deve ser agendada previamente pelos telefones: capanemacpl@gmail.com.

6.6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.6.6. A licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria nas instalações do local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/21)

7.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades das unidades e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de serviço pela Administração.

7.2. Execução será continuada e eventual, incluirá tantos serviços de natureza contínua, relacionados às rotinas de manutenção preventiva, quanto serviços de caráter eventual, referentes a manutenções corretivas ou demandas específicas.

7.3. Caberá à contratada o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e materiais necessários para a execução integral e adequada dos serviços.

7.4. Os serviços deverão observar as normas técnicas pertinentes, boas práticas de engenharia, condições de segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.

7.5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes designados pela Administração, que atestarão a conformidade dos serviços executados e autorizarão os pagamentos devidos.

7.6. Assegurar a plena conservação, funcionalidade e segurança das instalações prediais, garantindo a continuidade e eficiência das atividades assistenciais de saúde pública.

7.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Os serviços serão prestados nas seguintes unidades/ órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

Tv. Cesar Pinheiro, nº 297 - Centro - Capanema, PA, 68.700-070

• @prefeituracapanema
• PrefeituraCapanema
• capanema.pa.gov.br

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA -USF				
Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	METRAGEM PRÉDIO/UND.	METRAGEM TOTAL
01	Raimundo Sousa Reis(campinho-I)	Trav. Fernando Tavares, Bairro: Campinho, Capanema/PA	242,83m²	338,77m²
02	Fernando Mendes (caiq-tarde)	Trav. Fernando Tavares Bairro: Campinho, Capanema/PA.	172,96m²	358,50m²
03	Maria Rosa Batista (areia branca)	Av. Barão de Capanema Bairro: Areia branca, Capanema/PA	259,16m²	660,10m²
04	Dr. Neomar Varela (manhã)	Rua Baltazar de Queiroz, 126 Bairro: EEOB, Capanema/PA	383,44m²	537,94m²
05	Raimundo Ambé (tarde)	Rua Baltazar de Queiroz, 126, Bairro: EEOB, Capanema/PA	383,44m²	537,94m²
06	Dr. Jorge Netto da Costa	Rua Dr. Manoel Valente, Bairro: Almir Gabriel	349,09m²	778,68m²
07	Manoel Valente	Rua Bom Jardim, Bairro: D. João VI	171,28m²	281,81m²
08	Arnoldo Tavares	Rua São José, Bairro: São José	222,25m²	284,76m²
09	Inussum	Rua Tupinmbas, Bairro: Inussum	131,20m²	1338,30m²
10	José Valdo Prote	Trav. Pedro Teixeira, Bairro: Primeira travessa	253,90m²	451,15m²
11	Bairro de Fátima	Trav. Ouricurizinho, Bairro: Fátima	171,28m²	281,81m²
12	Walter Pinheiro Lobato	Rua Rosa Costa, Bairro: Mutirão	237,74m²	508,82m²
13	Jorge Nogueira Figueiredo	Av. Barão de Capanema, Bairro: Caixa D'água	230,00m²	491,62m²
14	Reginaldo N de V Romariz	Estrada de Bragança, Bairro: S. Pedro/S. Paulo	208,60m²	288,10m²
15	Francisco C de oliveira	Rua São João, Bairro: São João Batista	208,60m²	371,80m²
16	Ov/idea	Rua São João, Bairro: São João Batista	60,00m²	127,26m²
17	Waldemar de Queiroz	Rua Miguel Queiroz, Bairro: Pedreira	170,44m²	241,33m³
18	Califórnia	Vila Califórnia	55,23m²	280,61m²
19	Juvenal B de Sousa Maria	Rua Senador Lemos, 74, Bairro Mirasselas	229,00m²	681,40m²
20	Josefha Murrieta	Rua Principal s/n, Bairro: São Cristóvão	195,77m²	214,32m²
21	Ana Gonçalves F de Melo	Av. Frederico Fernandes, Bairro: Tauari/Malacaxeta	183,89m²	776,54m²
22	Igarapé Apara	Segredinho/Tauari	100,44m²	183,27m²
23	Nova Assis	Km 11 Rod. Capanema/Bragança, Bairro: Nova Assis	179,20m²	363,36m²

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA -CEO				
24	Cento de Especialidade Odontológica-CEO	R. Baltazar de Queirós, 130-172 - Oliveira Brito, Capanema - PA, 68701-350.	225,53m ²	253,43m ²
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM				
25	Centro Especializado em Medicina-CEM	Rua Baltazar de Queiroz, 159, Bairro: EEOB	1500M ²	2.122,29m ²
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
26	Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Sede	Travessa Cesar Pinheiro, nº 297, Centro, Capanema/PA	700M ²	1.280,80m ²
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
27	Departamento de Vigilância em Saúde – DVS - Sede	Rua Dom Pedro II, nº 536, Centro, Capanema/PA	120M ²	350 M ²
28	Laboratório Municipal de Endemias	Rua Baltazar de Queiroz, 126, Bairro: EEOB, Capanema/PA	100M ²	100 M ²
SAMU				
29	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Rua Engenheiro Carlos Alves, nº 01, São Jose, Capanema-PA	150M ²	400M ²
ACADEMIA DA SAÚDE				
30	Academia da Saúde	Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140	143,27 m ²	209,89 m ²
ACADEMIA DE SAÚDE DR. MANOEL VALENTE				
31	Academia de Saúde Dr. Manoel Valente	Tv. Cel. Leandro Pinheiro, 501-2101 - Tancredo Neves, Capanema - PA, 68702-270	75,04 m ²	95,85 m ²
OBSERVAÇÃO: neste quantitativo poderão ser incluídos mais 07 unidades de Saúde da Família que estão em projetos de construção.				

8 – DA GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Secretaria Municipal de Saúde

Tv. Cesar Pinheiro, nº 297 - Centro - Capanema, PA, 68.700-070

@prefeituracapanema
PrefeituradeCapanema
capanema.pa.gov.br

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Da Fiscalização

8.5.1. A fiscalização é acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes desta licitação, será realizada pelo (a) servidor (a) **Renato Gemaque Furtado**, inscrita no CPF 489.498.842-91, indicado (a) como futuro Fiscal Técnico de Contrato pelas Unidades Requisitantes da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

8.5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.6. Da Fiscalização Técnica

8.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.7.1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, g, da Lei 14.133/21)

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de execução, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, h, da Lei 14.133/21)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

10.2. Quanto às especificações técnicas do objeto, foram obtidas por meio do levantamento de estudo da necessidade realizado por Engenheiro Civil e outros profissionais que compõem o Setor de Engenharia desta SMS.

10.3. Da Habilitação:

10.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

10.3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão as previstas no edital do Pregão Eletrônico.

10.3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

10.3.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento/Prestação Serviços técnicos especializados em manutenção predial corretiva e preventiva em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3.3.2. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

10.3.3.3. Registro ou Inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional, CREA, em plena validade.

10.3.3.4. A comprovação de Vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente
- b) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da Ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência Social CTPS ou contrato de trabalho em vigor.
- d) Responsável Técnico: Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, com a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de Registro do empregado devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de Prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- e) Profissional Contratado: Contrato de Prestação de serviço.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, i, da Lei 14.133/21)

11.1. O preço estimado desta contratação é de **R\$ 9.881.907,36** (Nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), conforme memória de cálculo da Planilha Orçamentária, constante nos autos deste processo administrativo.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, j, da Lei 14.133/21)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	0703- Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.1.013- Construção Amp. E Adapt. Ao de Próprios da Saúde 10.301.0072.1.015 -- Construção e Amp. E Aparent. De Unid. Saúde da Família-PSF 10.302.0044.1.016 – Const., Reforma, Revit. Do Cem, Caps, Samu e Upa
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica
Sub-elemento	33.90.39.99- Outros Serv. De Terceiro – PJ 44.90.51.00- Obras e Instalações

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

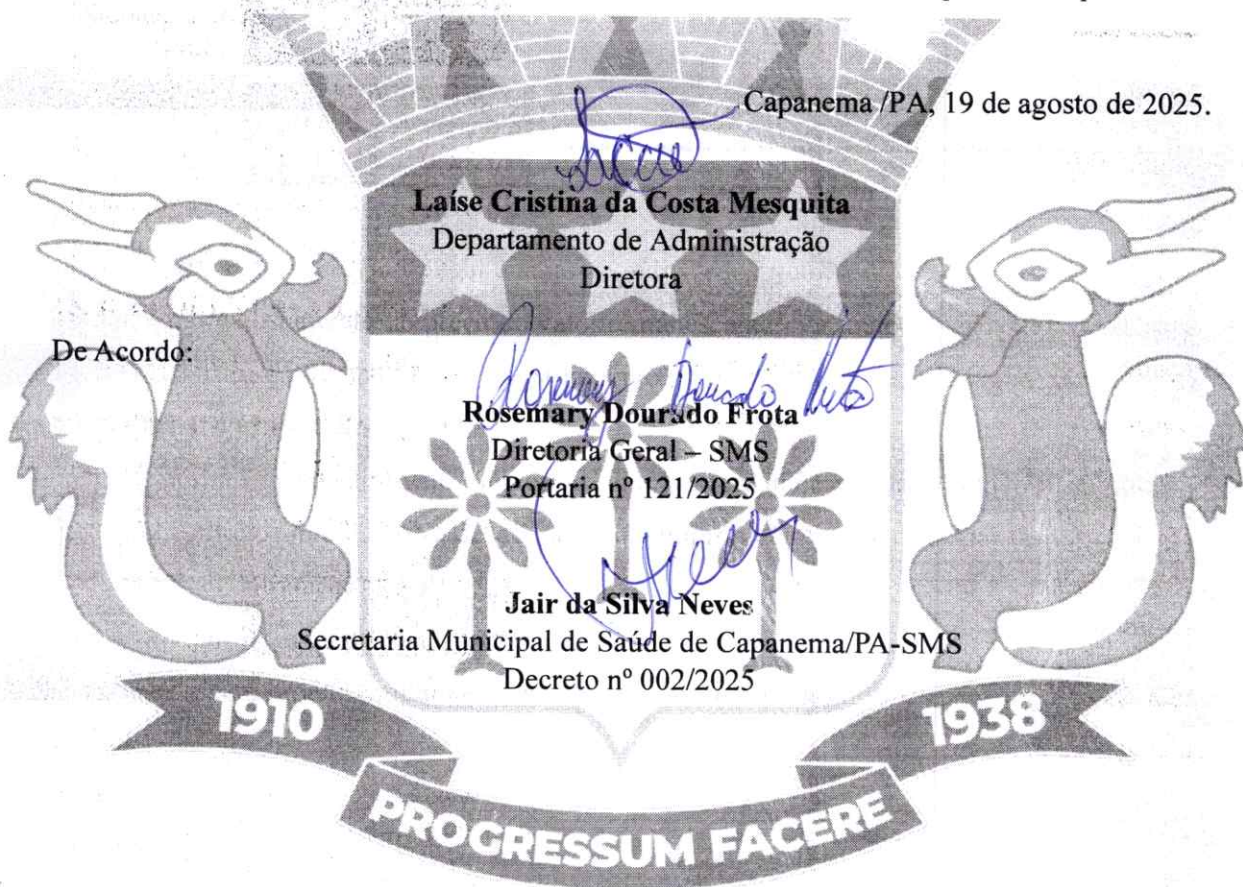
14.7. O reajuste será registrado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade da contratação.

15.2. O objeto desta contratação deverá atender às especificações conforme este termo. Não serão aceitos, em hipótese alguma, itens adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

Capanema/PA, 19 de agosto de 2025.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

SINAPI 06/25- SEOP 02/2025

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

27,50%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

ITE M	CÓD.	FON TE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUAN T.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 158.406,2 5	
1.1	10032	SEDO P	Destocamento manual de arvores d=30cm	UN	25,00	R\$ 224,01	R\$ 285,61	R\$ 7.140,25	0,07 %
1.2	10008	SEDO P	Limpeza do terreno	M2	6000,0 0	R\$ 5,60	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00	0,43 %
1.3	11350	SEDO P	Tapume metálico	M2	600,00	R\$ 141,81	R\$ 180,81	R\$ 108.486,00	1,10 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					R\$ 452.567,1 0	
2.1	20738	SEDO P	Apicoamento de concreto	M2	22,00	R\$ 72,80	R\$ 92,82	R\$ 2.042,04	0,02 %
2.2	20737	SEDO P	Apicoamento de reboco ou cimentado	M2	22,00	R\$ 4,47	R\$ 5,70	R\$ 125,40	0,00 %
2.3	20020	SEDO P	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	300,00	R\$ 32,67	R\$ 41,65	R\$ 12.495,00	0,13 %
2.4	21524	SEDO P	Demolição de concreto armado c/ martelete	M3	12,00	R\$ 490,05	R\$ 624,81	R\$ 7.497,72	0,08 %
2.5	20016	SEDO P	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	44,00	R\$ 75,50	R\$ 96,26	R\$ 4.235,44	0,04 %
2.6	20018	SEDO P	Demolição manual de concreto simples	M3	22,00	R\$ 327,19	R\$ 417,16	R\$ 9.177,52	0,09 %
2.7	21532	SEDO P	Retirada de divisória (painel cego)	M2	22,00	R\$ 10,86	R\$ 13,85	R\$ 304,70	0,00 %
2.8	20174	SEDO P	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	100,00	R\$ 90,83	R\$ 115,80	R\$ 11.580,00	0,12 %
2.9	20014	SEDO P	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M2	44,00	R\$ 10,04	R\$ 12,80	R\$ 563,20	0,01 %
2.10	20861	SEDO P	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	M2	44,00	R\$ 10,04	R\$ 12,80	R\$ 563,20	0,01 %
2.11	20015	SEDO P	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	M2	44,00	R\$ 7,53	R\$ 9,60	R\$ 422,40	0,00 %
2.12	21534	SEDO P	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	1500,0 0	R\$ 5,04	R\$ 6,42	R\$ 9.630,00	0,10 %
2.13	21527	SEDO P	Retirada de grade de ferro	M2	88,00	R\$ 28,99	R\$ 36,96	R\$ 3.252,48	0,03 %
2.14	20677	SEDO P	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	M2	4000,0 0	R\$ 7,59	R\$ 9,67	R\$ 38.680,00	0,39 %

Secretaria Municipal de Saúde

Tv. Cesar Pinheiro, nº 297 - Centro - Capanema, PA, 68.700-070

@prefeituracapanema
Prefeitura de Capanema
capanema.pa.gov.br

2.15	20235	SEDO P	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	M2	2000,0 C	R\$ 35,23	R\$ 44,91	R\$ 89.820,00	0,91 %
2.16	20628	SEDO P	Retirada de piso cimentado	M2	2000,0 0	R\$ 32,71	R\$ 41,70	R\$ 83.400,00	0,84 %
2.17	20019	SEDO P	Retirada de reboco ou emboço	M2	5000,0 0	R\$ 12,57	R\$ 16,03	R\$ 80.150,00	0,81 %
2.18	20021	SEDO P	Retirada de revestimento cerâmico	M2	2500,0 0	R\$ 6,28	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00	0,20 %
2.19	20307	SEDO P	Retirada de telhas de barro	M2	4000,0 0	R\$ 15,07	R\$ 19,20	R\$ 76.800,00	0,78 %
2.20	20024	SEDO P	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	M2	400,00	R\$ 3,59	R\$ 4,57	R\$ 1.828,00	0,02 %
3			MOVIMENTO DE TERRA:					R\$ 78.278,60	
3.1	30011	SEDO P	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	M3	220,00	R\$ 181,17	R\$ 230,99	R\$ 50.817,80	0,51 %
3.2	30010	SEDO P	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	220,00	R\$ 89,60	R\$ 114,24	R\$ 25.132,80	0,25 %
3.3	30254	SEDO P	Reaterro compactado	M3	100,00	R\$ 18,26	R\$ 23,28	R\$ 2.328,00	0,02 %
4			FUNDAÇÕES:					R\$ 181.078,5 4	
4.1	40285	SEDO P	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	M3	14,00	R\$ 1.796,2 6	R\$ 2.290,2 2	R\$ 32.063,08	0,32 %
4.2	40284	SEDO P	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	16,00	R\$ 3.325,5 4	R\$ 4.240,0 5	R\$ 67.840,80	0,69 %
4.3	40283	SEDO P	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	14,00	R\$ 3.533,7 1	R\$ 4.505,4 7	R\$ 63.076,58	0,64 %
4.4	40257	SEDO P	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	16,00	R\$ 887,17	R\$ 1.131,1 3	R\$ 18.098,08	0,18 %
5			ESTRUTURA:					R\$ 365.251,7 0	
			--> CONCRETO:						
5.1	50729	SEDO P	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca	M3	8,00	R\$ 3.811,2 7	R\$ 4.859,3 6	R\$ 38.874,88	0,39 %
5.2	51172	SEDO P	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	40,00	R\$ 3.439,9 8	R\$ 4.385,9 7	R\$ 175.438,80	1,78 %
5.3	10248 7	SINA PI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	10,00	R\$ 737,25	R\$ 939,99	R\$ 9.399,90	0,10 %

5.4	50713	SEDO P	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	M2	250,00	R\$ 113,78	R\$ 145,06	R\$ 36.265,00	0,37 %
			--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:						
5.5	50038	SEDO P	Armação p/ concreto	KG	1000,00	R\$ 13,88	R\$ 17,69	R\$ 17.690,00	0,18 %
5.6	51294	SEDO P	Cimbramento de madeira p/ h até 4,00 m	M3	131,00	R\$ 63,95	R\$ 81,52	R\$ 10.679,12	0,11 %
5.7	50036	SEDO P	Forma c/ madeira branca	M2	400,00	R\$ 150,80	R\$ 192,26	R\$ 76.904,00	0,78 %
6			PAREDES E PAINÉIS:					R\$ 644.987,05	
6.1	60046	SEDO P	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	2500,00	R\$ 116,42	R\$ 148,42	R\$ 371.050,00	3,75 %
6.2	60043	SEDO P	Cobogó de cimento 20x20x10cm	M2	200,00	R\$ 368,81	R\$ 470,23	R\$ 94.046,00	0,95 %
6.3	61459	SEDO P	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	M2	180,00	R\$ 209,55	R\$ 267,17	R\$ 48.090,60	0,49 %
6.4	60813	SEDO P	Divisória em gesso cinza - incl. ferrag. de fixação	M2	55,00	R\$ 881,24	R\$ 1.123,57	R\$ 61.796,35	0,63 %
6.5	61458	SEDO P	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	90,00	R\$ 525,44	R\$ 669,93	R\$ 60.293,70	0,61 %
6.6	61087	SEDO P	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M2	120,00	R\$ 63,47	R\$ 80,92	R\$ 9.710,40	0,10 %
7			COBERTURA:					R\$ 1.289.896,15	
			--> ESTRUTURA:						
7.1	70308	SEDO P	Encaibramento e ripamento	M2	1500,00	R\$ 98,87	R\$ 126,05	R\$ 189.075,00	1,91 %
7.2	70052	SEDO P	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	1500,00	R\$ 110,20	R\$ 140,49	R\$ 210.735,00	2,13 %
7.3	71360	SEDO P	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	3000,00	R\$ 23,71	R\$ 30,22	R\$ 90.660,00	0,92 %
7.4	70510	SEDO P	Ripamento	M2	500,00	R\$ 34,90	R\$ 44,50	R\$ 22.250,00	0,23 %
7.5	70030	SEDO P	Cobertura - telha alumínio trapezoidal e=0,5mm	M2	250,00	R\$ 98,19	R\$ 125,19	R\$ 31.297,50	0,32 %
7.7	70047	SEDO P	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	3000,00	R\$ 68,18	R\$ 86,93	R\$ 260.790,00	2,64 %
7.8	70058	SEDO P	Cobertura - telha plan	M2	3000,00	R\$ 74,33	R\$ 94,77	R\$ 284.310,00	2,88 %
7.9	71510	SEDO P	Cobertura - Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	250,00	R\$ 209,53	R\$ 267,14	R\$ 66.785,00	0,68 %
7.10	100328	SINA PI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE	M2	3600,00	R\$ 12,97	R\$ 16,53	R\$ 59.508,00	0,60 %

			TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.						
7.11	80028	SEDO P	Descupinização	M2	1500,00	R\$ 18,26	R\$ 23,28	R\$ 34.920,00	0,35 %
			--> CALHAS / CUMEEIRAS:						
7.12	70277	SEDO P	Calha em chapa galvanizada	M	80,00	R\$ 87,11	R\$ 111,06	R\$ 8.884,80	0,09 %
7.13	70316	SEDO P	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	60,00	R\$ 109,99	R\$ 140,23	R\$ 8.413,80	0,09 %
7.14	70031	SEDO P	Cumeeira alumínio e = 0,8 mm	M	60,00	R\$ 168,55	R\$ 214,90	R\$ 12.894,00	0,13 %
7.15	70241	SEDO P	Encaixamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	M	300,00	R\$ 16,19	R\$ 20,64	R\$ 6.192,00	0,06 %
7.16	70294	SEDO P	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	M	45,00	R\$ 55,45	R\$ 70,69	R\$ 3.181,05	0,03 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:					R\$ 83.026,97	
8.1	80676	SEDO P	Aplicação de Carbolástico sobre concreto (2 demãos)	M2	44,00	R\$ 31,55	R\$ 40,21	R\$ 1.769,24	0,02 %
8.2	80314	SEDO P	Aplicação de Igol S sobre conc./alv. (3 demãos)	M2	46,00	R\$ 37,64	R\$ 47,98	R\$ 2.207,08	0,02 %
8.3	80678	SEDO P	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem	M2	60,00	R\$ 54,69	R\$ 69,73	R\$ 4.183,80	0,04 %
8.4	80151	SEDO P	Impermeabilização de lajes e calhas (Igolflex+Sika1)	M2	45,00	R\$ 148,69	R\$ 189,57	R\$ 8.530,65	0,09 %
8.5	80293	SEDO P	Impermeabilização para baldrame(Igol 2 + Sika 1)	M2	60,00	R\$ 151,07	R\$ 192,60	R\$ 11.556,00	0,12 %
8.6	80783	SEDO P	Manta para subcobertura e= 5mm	M2	1000,00	R\$ 32,20	R\$ 41,05	R\$ 41.050,00	0,42 %
8.7	80273	SEDO P	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	M2	220,00	R\$ 48,95	R\$ 62,41	R\$ 13.730,20	0,14 %
9			ESQUADRIAS:					R\$ 1.523.276,32	
			--> MADEIRA:						
9.1	90809	SEDO P	Caixilho em madeira de lei	M2	168,00	R\$ 255,04	R\$ 325,17	R\$ 54.628,56	0,55 %
9.2	90061	SEDO P	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	M2	250,00	R\$ 515,27	R\$ 656,96	R\$ 164.240,00	1,66 %
			--> FERRO:						
9.3	90071	SEDO P	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	250,00	R\$ 329,07	R\$ 419,56	R\$ 104.890,00	1,06 %
9.4	90825	SEDO P	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M2	50,00	R\$ 392,66	R\$ 500,64	R\$ 25.032,00	0,25 %

9.5	90068	SEDO P	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti- corrosiva)	M2	70,00	R\$ 346,58	R\$ 441,89	R\$ 30.932,30	0,31 %
9.6	90822	SEDO P	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	25,00	R\$ 441,15	R\$ 562,47	R\$ 14.061,75	0,14 %
			--> OUTROS MATERIAIS:						
9.7	91517	SEDO P	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	740,00	R\$ 752,33	R\$ 959,21	R\$ 709.815,40	7,18 %
9.8	91380	SEDO P	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	M2	160,00	R\$ 1.020,2 0	R\$ 1.300,7 6	R\$ 208.121,60	2,11 %
9.9	91376	SEDO P	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	M2	140,00	R\$ 845,51	R\$ 1.078,0 3	R\$ 150.924,20	1,53 %
9.10	91375	SEDO P	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	M2	32,40	R\$ 895,13	R\$ 1.141,2 9	R\$ 36.977,79	0,37 %
9.11	91379	SEDO P	Porta em vidro temperado c/ ferragens - (sem mola)	M2	28,00	R\$ 662,54	R\$ 844,74	R\$ 23.652,72	0,24 %
10			VIDROS					R\$ 177.808,5 0	
10.1	16015 5	SEDO P	Vidro liso e=4mm	M2	150,00	R\$ 266,39	R\$ 339,64	R\$ 50.946,00	0,52 %
10.2	91509	SEDO P	Panela fixo em vidro temperado de 6mm	M2	150,00	R\$ 663,34	R\$ 845,75	R\$ 126.862,50	1,28 %
11			FERRAGENS:					R\$ 171.082,5 0	
11.1	10081 6	SEDO P	Fechadura para porta de banheiro	UN	60,00	R\$ 87,76	R\$ 111,89	R\$ 6.713,40	0,07 %
11.2	10081 7	SEDO P	Fechadura para porta externa	UN	150,00	R\$ 130,51	R\$ 166,39	R\$ 24.958,50	0,25 %
11.3	10081 8	SEDO P	Fechadura para porta interna	UN	200,00	R\$ 101,48	R\$ 129,38	R\$ 25.876,00	0,26 %
11.4	10022 80	SEDO P	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	60,00	R\$ 276,41	R\$ 352,42	R\$ 21.145,20	0,21 %
11.5	10022 60	SEDO P	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	200,00	R\$ 310,18	R\$ 395,47	R\$ 79.094,00	0,80 %
11.6	10127 40	SEDO P	Mola p/ porta de vidro	UN	15,00	R\$ 410,65	R\$ 523,58	R\$ 7.853,70	0,08 %
11.7	10127 00	SEDO P	Puxador em alumínio - 30cm	UN	15,00	R\$ 284,54	R\$ 362,78	R\$ 5.441,70	0,06 %
12			REVESTIMENTOS:					R\$ 505.435,0 0	
12.2	11014 3	SEDO P	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	5000,0 0	R\$ 15,22	R\$ 19,40	R\$ 97.000,00	0,98 %
12.3	11076 3	SEDO P	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	5000,0 0	R\$ 45,72	R\$ 58,29	R\$ 291.450,00	2,95 %
12.4	11064 4	SEDO P	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	1500,0 0	R\$ 61,17	R\$ 77,99	R\$ 116.985,00	1,18 %

13			RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:					R\$ 109.206,60	
13.1	120481	SEDO P	Peitoril em marmore branco e=2cm	M2	30,00	R\$ 949,78	R\$ 1.210,96	R\$ 36.328,80	0,37 %
13.2	120164	SEDO P	Rodape ceramico h=8cm	M	1200,00	R\$ 25,33	R\$ 32,29	R\$ 38.748,00	0,39 %
13.3	120165	SEDO P	Soleira em marmore branco e=2cm	M2	30,00	R\$ 892,29	R\$ 1.137,66	R\$ 34.129,80	0,35 %
14			PISOS:					R\$ 667.127,00	
14.1	130507	SEDO P	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M2	300,00	R\$ 79,12	R\$ 100,87	R\$ 30.261,00	0,31 %
14.2	130492	SEDO P	Calçada (inclalicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	100,00	R\$ 130,73	R\$ 166,68	R\$ 16.668,00	0,17 %
14.3	130110	SEDO P	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	2000,00	R\$ 39,65	R\$ 50,54	R\$ 101.080,00	1,02 %
14.4	130113	SEDO P	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	M2	2000,00	R\$ 44,36	R\$ 56,56	R\$ 113.120,00	1,14 %
14.6	130626	SEDO P	Piso de alta resistência e = 8 cm c/ resina inclusive camada regularizadora	M2	300,00	R\$ 140,76	R\$ 179,46	R\$ 53.838,00	0,54 %
14.7	130119	SEDO P	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	M2	4000,00	R\$ 69,06	R\$ 88,04	R\$ 352.160,00	3,56 %
15			FORROS:					R\$ 124.959,60	
15.3	141336	SEDO P	Forro em lambri de PVC	M2	2520,00	R\$ 38,25	R\$ 48,76	R\$ 122.875,20	1,24 %
15.4	99826	SINA PI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO.	M2	1080,00	R\$ 1,52	R\$ 1,93	R\$ 2.084,40	0,02 %
16			PINTURAS:					R\$ 1.643.480,45	
			A BASE DE ÁGUA:						
16.1	150129	SEDO P	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	M2	600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.2	150605	SEDO P	PVA externa (sobre pintura antiga)	M2	5820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.3	150132	SEDO P	PVA externa c/massa e liq. preparador	M2	5820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.5	150604	SEDO P	PVA interna (sobre pintura antiga)	M2	8725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.6	150730	SEDO P	PVA interna c/ massa acrilica e selador	M2	8725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
16.7	150654	SEDO P	PVA sobre muro	M2	3233,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %
			ESMALTE:						
16.8	150302	SEDO P	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M2	1160,00	R\$ 47,86	R\$ 61,02	R\$ 70.783,20	0,72 %

16.9	15013 4	SEDO P	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	M2	893,76	R\$ 49,77	R\$ 63,45	R\$ 56.709,07	0,57 %
			ACRÍLICA:						
16.1 0	15020 7	SEDO P	Acrílica para piso	M2	5050,0 0	R\$ 25,16	R\$ 32,07	R\$ 161.953,50	1,64 %
16.1 1	15074 1	SEDO P	Acrílica (sobre pintura antiga)	M2	14545, 00	R\$ 11,03	R\$ 14,06	R\$ 204.502,70	2,07 %
16.1 2	15128 5	SEDO P	Acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	M2	14545, 00	R\$ 46,95	R\$ 59,86	R\$ 870.663,70	8,81 %
16.1 3	15018 0	SEDO P	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	3233,1 7	R\$ 25,83	R\$ 32,93	R\$ 106.468,28	1,08 %
			OUTRAS:						
16.1 6	15028 6	SEDO P	Pintura sobre telha cerâmica	M2	5000,0 0	R\$ 27,05	R\$ 34,48	R\$ 172.400,00	1,74 %
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 374.732,4 8	
			QUADROS E CAIXAS:						
17.1	17088 6	SEDO P	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	3,00	R\$ 125,99	R\$ 160,63	R\$ 481,89	0,00 %
17.2	17007 3	SEDO P	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	6,00	R\$ 1.161,3 8	R\$ 1.480,7 5	R\$ 8.884,50	0,09 %
17.3	17061 5	SEDO P	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	6,00	R\$ 1.496,5 1	R\$ 1.908,0 5	R\$ 11.448,30	0,12 %
17.4	17007 2	SEDO P	Quadro de medição monofásico (c/ disjuntor)	UN	3,00	R\$ 601,73	R\$ 767,20	R\$ 2.301,60	0,02 %
17.5	17032 2	SEDO P	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	UN	6,00	R\$ 674,33	R\$ 859,77	R\$ 5.158,62	0,05 %
17.6	17038 7	SEDO P	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	UN	6,00	R\$ 1.432,8 5	R\$ 1.826,8 8	R\$ 10.961,28	0,11 %
17.7	17088 1	SEDO P	Caixa plástica 4"x2"	UN	120,00	R\$ 9,21	R\$ 11,73	R\$ 1.407,60	0,01 %
17.8	17141 6	SEDO P	Caixa plástica 4"x4"	UN	33,00	R\$ 9,59	R\$ 12,22	R\$ 403,26	0,00 %
			DISJUNTORES:						
17.9	17032 6	SEDO P	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	30,00	R\$ 23,08	R\$ 29,42	R\$ 882,60	0,01 %
17.1 0	17036 2	SEDO P	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	22,00	R\$ 60,75	R\$ 77,45	R\$ 1.703,90	0,02 %
17.1 1	17038 8	SEDO P	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	15,00	R\$ 269,30	R\$ 343,35	R\$ 5.150,25	0,05 %
			ELETRODUTOS, CONDU LETES E CALHAS:						
17.1 2	17007 5	SEDO P	Eletroduto PVC de 1/2"	M	150,00	R\$ 13,66	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50	0,03 %

17.1 3	17007 6	SEDO P	Eletroduto PVC de 3/4"	M	600,00	R\$ 16,10	R\$ 20,52	R\$ 12.312,00	0,12 %
17.1 4	17063 2	SEDO P	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	M	45,00	R\$ 25,13	R\$ 32,03	R\$ 1.441,35	0,01 %
17.1 5	17007 6	SEDO P	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	200,00	R\$ 16,10	R\$ 20,52	R\$ 4.104,00	0,04 %
CABOS:									
17.1 6	17041 8	SEDO P	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	800,00	R\$ 8,15	R\$ 10,38	R\$ 8.304,00	0,08 %
17.1 7	17031 7	SEDO P	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	500,00	R\$ 10,24	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00	0,07 %
17.1 8	17031 8	SEDO P	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	350,00	R\$ 12,57	R\$ 16,03	R\$ 5.610,50	0,06 %
17.1 9	17031 9	SEDO P	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	M	439,00	R\$ 16,83	R\$ 21,45	R\$ 9.416,55	0,10 %
17.2 0	17032 0	SEDO P	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	M	380,00	R\$ 23,51	R\$ 29,97	R\$ 11.388,60	0,12 %
17.2 1	17074 8	SEDO P	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	150,00	R\$ 34,51	R\$ 43,99	R\$ 6.598,50	0,07 %
PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:									
17.2 2	17033 2	SEDO P	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 20,83	R\$ 26,55	R\$ 2.336,40	0,02 %
17.2 3	17033 7	SEDO P	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 36,92	R\$ 47,07	R\$ 4.142,16	0,04 %
17.2 4	17033 4	SEDO P	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 39,36	R\$ 50,18	R\$ 4.415,84	0,04 %
17.2 5	17033 8	SEDO P	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 53,15	R\$ 67,77	R\$ 5.963,76	0,06 %
17.2 6	17008 1	SEDO P	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	80,00	R\$ 291,16	R\$ 371,22	R\$ 29.697,60	0,30 %
17.2 7	17069 2	SEDO P	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	22,00	R\$ 137,96	R\$ 175,90	R\$ 3.869,80	0,04 %
17.2 8	17033 9	SEDO P	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	80,00	R\$ 27,00	R\$ 34,42	R\$ 2.753,60	0,03 %
17.2 9	17152 3	SEDO P	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	80,00	R\$ 27,96	R\$ 35,65	R\$ 2.852,00	0,03 %
17.3 0	17008 1	SEDO P	Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) ate 200W	UN	90,00	R\$ 291,16	R\$ 371,22	R\$ 33.409,80	0,34 %
17.3 1	17149 1	SEDO P	Revisão de ponto de luz	UN	800,00	R\$ 117,68	R\$ 150,03	R\$ 120.024,00	1,21 %
LUMINÁRIAS:									
17.3 2	17152 7	SEDO P	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	200,00	R\$ 15,31	R\$ 19,51	R\$ 3.902,00	0,04 %
17.3 3	17152 8	SEDO P	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	100,00	R\$ 18,60	R\$ 23,71	R\$ 2.371,00	0,02 %
17.3 4	17099 9	SEDO P	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	88,00	R\$ 18,77	R\$ 23,92	R\$ 2.104,96	0,02 %
17.3 5	17100 0	SEDO P	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W -127V/220V	UN	45,00	R\$ 41,89	R\$ 53,40	R\$ 2.403,00	0,02 %

17.3 6	17098 0	SEDO P	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	33,00	R\$ 140,07	R\$ 178,58	R\$ 5.893,14	0,06 %
17.3 7	17098 9	SEDO P	Projektor retangular 400W	UN	32,00	R\$ 159,36	R\$ 203,18	R\$ 6.501,76	0,07 %
			ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:						
17.3 8	17038 1	SEDO P	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	M	30,00	R\$ 65,05	R\$ 82,94	R\$ 2.488,20	0,03 %
17.3 9	17038 2	SEDO P	Cordoalha de cobre nu - seção 70 a 90mm2 - isoladores	M	22,00	R\$ 113,91	R\$ 145,23	R\$ 3.195,06	0,03 %
17.4 0	17102 8	SEDO P	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	10,00	R\$ 287,19	R\$ 366,16	R\$ 3.661,60	0,04 %
17.4 1	17037 8	SEDO P	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	UN	5,00	R\$ 183,63	R\$ 234,12	R\$ 1.170,60	0,01 %
17.4 2	17038 3	SEDO P	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UN	30,00	R\$ 153,09	R\$ 195,18	R\$ 5.855,40	0,06 %
			ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)						
17.4 3	17116 1	SEDO P	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UN	30,00	R\$ 225,50	R\$ 287,50	R\$ 8.625,00	0,09 %
18			INSTALAÇÕES TELFÔNICAS E LÓGICA:					R\$ 63.980,70	
			QUADROS E CAIXAS:						
18.1	21119 3	SEDO P	Quadro telefonico (sobrepor) 20x20x15cm	UN	4,00	R\$ 164,21	R\$ 209,37	R\$ 837,48	0,01 %
18.2	21119 4	SEDO P	Quadro telefonico (sobrepor) 40x40x15cm	UN	4,00	R\$ 314,99	R\$ 401,61	R\$ 1.606,44	0,02 %
18.3	21119 7	SEDO P	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	UN	4,00	R\$ 254,53	R\$ 324,52	R\$ 1.298,08	0,01 %
18.4	21119 8	SEDO P	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	4,00	R\$ 388,68	R\$ 495,57	R\$ 1.982,28	0,02 %
			PONTOS:						
18.5	17069 0	SEDO P	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	22,00	R\$ 590,15	R\$ 752,43	R\$ 16.553,46	0,17 %
18.6	17068 3	SEDO P	Ponto de logica - UTP (incl. eletr. cabo e conector)	Pt	22,00	R\$ 579,20	R\$ 738,47	R\$ 16.246,34	0,16 %
18.7	21008 3	SEDO P	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx., fiação e tomada)	Pt	22,00	R\$ 151,26	R\$ 192,86	R\$ 4.242,92	0,04 %
			TOMADAS:						
18.8	17118 4	SEDO P	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	UN	22,00	R\$ 44,78	R\$ 57,09	R\$ 1.255,98	0,01 %
18.9	17118 3	SEDO P	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	UN	22,00	R\$ 48,45	R\$ 61,76	R\$ 1.358,72	0,01 %
18.1 0	17118 1	SEDO P	Tomada fema RJ-11 completa	UN	22,00	R\$ 46,53	R\$ 59,32	R\$ 1.305,04	0,01 %
18.1 1	17118 2	SEDO P	Tomada fema RJ-45 completa	UN	22,00	R\$ 59,42	R\$ 75,75	R\$ 1.666,50	0,02 %

18.1 2	21120 1	SEDO P	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	22,00	R\$ 45,82	R\$ 58,41	R\$ 1.285,02	0,01 %
			ACESSÓRIOS:						
18.1 3	17118 6	SEDO P	Adapt Cable M8V Cat 5e 2,5m	UN	4,00	R\$ 27,64	R\$ 35,23	R\$ 140,92	0,00 %
18.1 4	17118 7	SEDO P	Adapt Cable M8V Cat 6e 2,5m	UN	4,00	R\$ 42,27	R\$ 53,89	R\$ 215,56	0,00 %
18.1 5	21007 9	SEDO P	Interligação p/ telefone - conduite 3/4"	M	4,00	R\$ 26,99	R\$ 34,41	R\$ 137,64	0,00 %
18.1 6	17118 8	SEDO P	Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	UN	4,00	R\$ 81,86	R\$ 104,36	R\$ 417,44	0,00 %
18.1 7	17118 9	SEDO P	Patch cable M8V cat 5e 1,5m	UN	4,00	R\$ 41,83	R\$ 53,33	R\$ 213,32	0,00 %
18.1 8	17119 0	SEDO P	Patch cable M8V cat 6e 1,5m	UN	4,00	R\$ 65,64	R\$ 83,68	R\$ 334,72	0,00 %
18.1 9	17119 1	SEDO P	Patch panel 24 portas cat 5e	UN	4,00	R\$ 584,86	R\$ 745,69	R\$ 2.982,76	0,03 %
18.2 0	17119 2	SEDO P	Patch panel 24 portas cat 6e	UN	4,00	R\$ 1.201,42	R\$ 1.531,80	R\$ 6.127,20	0,06 %
18.2 1	21103 5	SEDO P	Protetor de surto para linha telefônica	UN	4,00	R\$ 78,75	R\$ 100,40	R\$ 401,60	0,00 %
18.2 2	17117 8	SEDO P	Rack 19" 05 U/A	UN	4,00	R\$ 661,04	R\$ 842,82	R\$ 3.371,28	0,03 %
19			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:					R\$ 352.075,05	
			AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS						
19.1	18063 9	SEDO P	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	5,00	R\$ 670,22	R\$ 854,53	R\$ 4.272,65	0,04 %
19.2	18029 9	SEDO P	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	30,00	R\$ 414,94	R\$ 529,04	R\$ 15.871,20	0,16 %
19.3	18044 0	SEDO P	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	12,00	R\$ 145,72	R\$ 185,79	R\$ 2.229,48	0,02 %
19.4	18009 5	SEDO P	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UN	10,00	R\$ 89,07	R\$ 113,56	R\$ 1.135,60	0,01 %
19.5	18021 1	SEDO P	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UN	30,00	R\$ 83,55	R\$ 106,52	R\$ 3.195,60	0,03 %
19.6	18046 1	SEDO P	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UN	10,00	R\$ 2.792,40	R\$ 3.560,31	R\$ 35.603,10	0,36 %
19.8	18084 4	SEDO P	Revisão de ponto de água	Pt	100,00	R\$ 124,48	R\$ 158,71	R\$ 15.871,00	0,16 %
			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOS E CAIXAS						
19.9	18129 6	SEDO P	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	25,00	R\$ 436,23	R\$ 556,19	R\$ 13.904,75	0,14 %
19.1 0	18067 9	SEDO P	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	10,00	R\$ 519,58	R\$ 662,46	R\$ 6.624,60	0,07 %

19.1 1	18068 7	SEDO P	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	UN	5,00	R\$ 1.309,43	R\$ 1.669,52	R\$ 8.347,60	0,08 %
19.1 3	18055 1	SEDO P	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	10,00	R\$ 6.424,74	R\$ 8.191,54	R\$ 81.915,40	0,83 %
19.1 6	18021 4	SEDO P	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	Pt	30,00	R\$ 470,38	R\$ 599,72	R\$ 17.991,60	0,18 %
19.1 7	18084 5	SEDO P	Revisão de ponto de esgoto	Pt	100,00	R\$ 188,15	R\$ 239,88	R\$ 23.988,00	0,24 %
19.1 8	18054 4	SEDO P	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap= 30 pessoas	UN	10,00	R\$ 3.379,89	R\$ 4.309,35	R\$ 43.093,50	0,44 %
19.1 9	18010 5	SEDO P	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	15,00	R\$ 20,84	R\$ 26,56	R\$ 398,40	0,00 %
19.2 0	18010 4	SEDO P	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	25,00	R\$ 27,05	R\$ 34,49	R\$ 862,25	0,01 %
19.2 1	18010 3	SEDO P	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	30,00	R\$ 40,34	R\$ 51,43	R\$ 1.542,90	0,02 %
19.2 2	18010 2	SEDO P	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	45,00	R\$ 43,23	R\$ 55,11	R\$ 2.479,95	0,03 %
19.2 4	18024 4	SEDO P	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	UN	5,00	R\$ 17,51	R\$ 22,33	R\$ 111,65	0,00 %
19.2 5	18024 3	SEDO P	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	UN	12,00	R\$ 18,81	R\$ 23,98	R\$ 287,76	0,00 %
19.2 6	18024 2	SEDO P	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	UN	3,00	R\$ 26,25	R\$ 33,47	R\$ 100,41	0,00 %
19.2 7	18024 1	SEDO P	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	UN	20,00	R\$ 34,61	R\$ 44,13	R\$ 882,60	0,01 %
19.2 9	18047 1	SEDO P	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UN	8,00	R\$ 17,11	R\$ 21,81	R\$ 174,48	0,00 %
19.3 0	18047 2	SEDO P	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	12,00	R\$ 17,51	R\$ 22,31	R\$ 267,72	0,00 %
19.3 1	18047 3	SEDO P	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 75mm-LS	UN	5,00	R\$ 21,15	R\$ 26,96	R\$ 134,80	0,00 %
19.3 2	18047 4	SEDO P	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	23,00	R\$ 27,50	R\$ 35,05	R\$ 806,15	0,01 %
19.3 3	18024 8	SEDO P	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	UN	5,00	R\$ 17,89	R\$ 22,81	R\$ 114,05	0,00 %
19.3 4	18024 7	SEDO P	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	UN	15,00	R\$ 22,82	R\$ 29,08	R\$ 436,20	0,00 %
19.3 5	18025 0	SEDO P	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	UN	6,00	R\$ 30,61	R\$ 39,02	R\$ 234,12	0,00 %
19.3 6	18024 6	SEDO P	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	UN	3,00	R\$ 31,55	R\$ 40,23	R\$ 120,69	0,00 %
19.3 7	18024 9	SEDO P	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UN	18,00	R\$ 43,97	R\$ 56,05	R\$ 1.008,90	0,01 %
19.3 8	18024 5	SEDO P	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	UN	22,00	R\$ 45,90	R\$ 58,52	R\$ 1.287,44	0,01 %
19.3 9	18152 7	SEDO P	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	UN	8,00	R\$ 38,61	R\$ 49,22	R\$ 393,76	0,00 %
19.4 0	18026 0	SEDO P	Luva simples PVC 40mm - LS	UN	15,00	R\$ 9,99	R\$ 12,73	R\$ 190,95	0,00 %
19.4 1	18025 9	SEDO P	Luva simples PVC 50mm - LS	UN	30,00	R\$ 11,34	R\$ 14,45	R\$ 433,50	0,00 %

19.4 2	18025 8	SEDO P	Luva simples PVC 75mm - LS	UN	16,00	R\$ 17,73	R\$ 22,60	R\$ 361,60	0,00 %
19.4 3	18025 7	SEDO P	Luva simples PVC 100mm - LS	UN	45,00	R\$ 20,48	R\$ 26,10	R\$ 1.174,50	0,01 %
19.4 4	18025 5	SEDO P	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	UN	8,00	R\$ 26,33	R\$ 33,56	R\$ 268,48	0,00 %
19.4 5	18025 6	SEDO P	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	8,00	R\$ 29,29	R\$ 37,33	R\$ 298,64	0,00 %
19.4 6	18025 4	SEDO P	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	UN	15,00	R\$ 35,20	R\$ 44,87	R\$ 673,05	0,01 %
19.4 7	18047 5	SEDO P	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	UN	12,00	R\$ 19,25	R\$ 24,54	R\$ 294,48	0,00 %
19.4 8	18047 6	SEDO P	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	UN	22,00	R\$ 21,77	R\$ 27,75	R\$ 610,50	0,01 %
19.4 9	18047 7	SEDO P	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	UN	11,00	R\$ 34,16	R\$ 43,55	R\$ 479,05	0,00 %
19.5 0	18047 8	SEDO P	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	UN	10,00	R\$ 37,16	R\$ 47,38	R\$ 473,80	0,00 %
19.5 1	18025 3	SEDO P	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	UN	12,00	R\$ 30,88	R\$ 39,37	R\$ 472,44	0,00 %
19.5 2	18025 2	SEDO P	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	18,00	R\$ 38,83	R\$ 49,50	R\$ 891,00	0,01 %
19.5 3	18025 1	SEDO P	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	UN	13,00	R\$ 39,26	R\$ 50,05	R\$ 650,65	0,01 %
AGUAS PLUVIAIS:									
19.5 4	18051 3	SEDO P	Canaleta em alvenaria (0,30x0,30m) rebocada internamente	M	60,00	R\$ 157,80	R\$ 201,19	R\$ 12.071,40	0,12 %
19.5 5	18052 0	SEDO P	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	60,00	R\$ 345,55	R\$ 440,57	R\$ 26.434,20	0,27 %
BOMBAS									
19.5 6	18147 9	SEDO P	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	UN	5,00	R\$ 1.395,6 2	R\$ 1.779,4 1	R\$ 8.897,05	0,09 %
19.5 7	18147 5	SEDO P	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	UN	5,00	R\$ 1.837,1 0	R\$ 2.342,2 9	R\$ 11.711,45	0,12 %
20			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:					R\$ 9.904,25	
20.1	20150 7	SEDO P	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	15,00	R\$ 202,63	R\$ 258,34	R\$ 3.875,10	0,04 %
20.2	20132 5	SEDO P	Extintor de incendio CO2-6kg	UN	5,00	R\$ 724,63	R\$ 923,89	R\$ 4.619,45	0,05 %
20.3	20132 7	SEDO P	Extintor de incendio de agua pressurizada - 10 l	UN	5,00	R\$ 221,13	R\$ 281,94	R\$ 1.409,70	0,01 %
21			INSTAÇÕES ESPECIAIS					R\$ 437.382,7 5	
21.1	22049 6	SEDO P	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	5,00	R\$ 25.118, 75	R\$ 32.026, 40	R\$ 160.132,00	1,62 %
21.2	25060 3	SEDO P	Torre em conc.armado p/ cx. d'agua h=6,0m- base 3.0x3.0m	UN	5,00	R\$ 20.584, 37	R\$ 26.245, 06	R\$ 131.225,30	1,33 %

21.3	190806	SEDO P	Assento plastico	UN	30,00	R\$ 52,56	R\$ 67,01	R\$ 2.010,30	0,02 %
21.4	190303	SEDO P	Bacia sifonada - PNE	UN	15,00	R\$ 1.379,80	R\$ 1.759,24	R\$ 26.388,60	0,27 %
21.5	190609	SEDO P	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	30,00	R\$ 604,12	R\$ 770,24	R\$ 23.107,20	0,23 %
21.7	190716	SEDO P	Barra em aço inox (PNE)	M	45,00	R\$ 288,87	R\$ 368,31	R\$ 16.573,95	0,17 %
21.9	190218	SEDO P	Chuveiro em PVC	UN	15,00	R\$ 72,11	R\$ 91,93	R\$ 1.378,95	0,01 %
21.10	190790	SEDO P	Engate plástico	UN	45,00	R\$ 10,80	R\$ 13,77	R\$ 619,65	0,01 %
21.11	190232	SEDO P	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	30,00	R\$ 833,79	R\$ 1.063,07	R\$ 31.892,10	0,32 %
21.12	190401	SEDO P	Mictorio individual em louça c/ acessórios	UN	15,00	R\$ 750,04	R\$ 956,30	R\$ 14.344,50	0,15 %
21.13	190238	SEDO P	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	15,00	R\$ 790,31	R\$ 1.007,64	R\$ 15.114,60	0,15 %
21.14	190797	SEDO P	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	30,00	R\$ 74,91	R\$ 95,50	R\$ 2.865,00	0,03 %
21.15	190835	SEDO P	Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada	UN	30,00	R\$ 206,68	R\$ 263,51	R\$ 7.905,30	0,08 %
21.16	190794	SEDO P	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	30,00	R\$ 74,22	R\$ 94,63	R\$ 2.838,90	0,03 %
21.17	190230	SEDO P	Torneira plastica de 1/2"	UN	30,00	R\$ 25,79	R\$ 32,88	R\$ 936,40	0,01 %
22			URBANIZAÇÃO:					R\$ 294.850,00	
22.1	260213	SEDO P	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	M	250,00	R\$ 771,05	R\$ 983,08	R\$ 245.770,00	2,49 %
22.2	260698	SEDO P	Reassentamento de blokret (incl. areia e rejuntamento)	M2	200,00	R\$ 68,84	R\$ 87,77	R\$ 17.554,00	0,18 %
22.3	260664	SEDO P	Blokret sextavado e=6cm (incl. colchão de areia e rejuntamento)	M2	200,00	R\$ 123,63	R\$ 157,63	R\$ 31.526,00	0,32 %
23			LIMPEZA FINAL:					R\$ 173.113,80	
23.1	270590	SEDO P	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	320,00	R\$ 14,35	R\$ 18,29	R\$ 5.852,80	0,06 %
23.2	270166	SEDO P	Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	M2	300,00	R\$ 15,71	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00	0,06 %
23.3	270633	SEDO P	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	M2	300,00	R\$ 7,38	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	0,03 %

23.4	27132 3	SEDO P	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	M2	1500,0 0	R\$ 18,63	R\$ 23,75	R\$ 35.625,00	0,36 %
23.5	26016 8	SEDO P	Plantio de grama (incl. terra preta)	M2	850,00	R\$ 33,31	R\$ 42,46	R\$ 36.091,00	0,37 %
23.6	27022 0	SEDO P	Limpeza geral e entrega da obra	M2	7600,0 0	R\$ 8,96	R\$ 11,41	R\$ 86.716,00	0,88 %
TOTAL GERAL								R\$ 9.881.907,3 6	100%

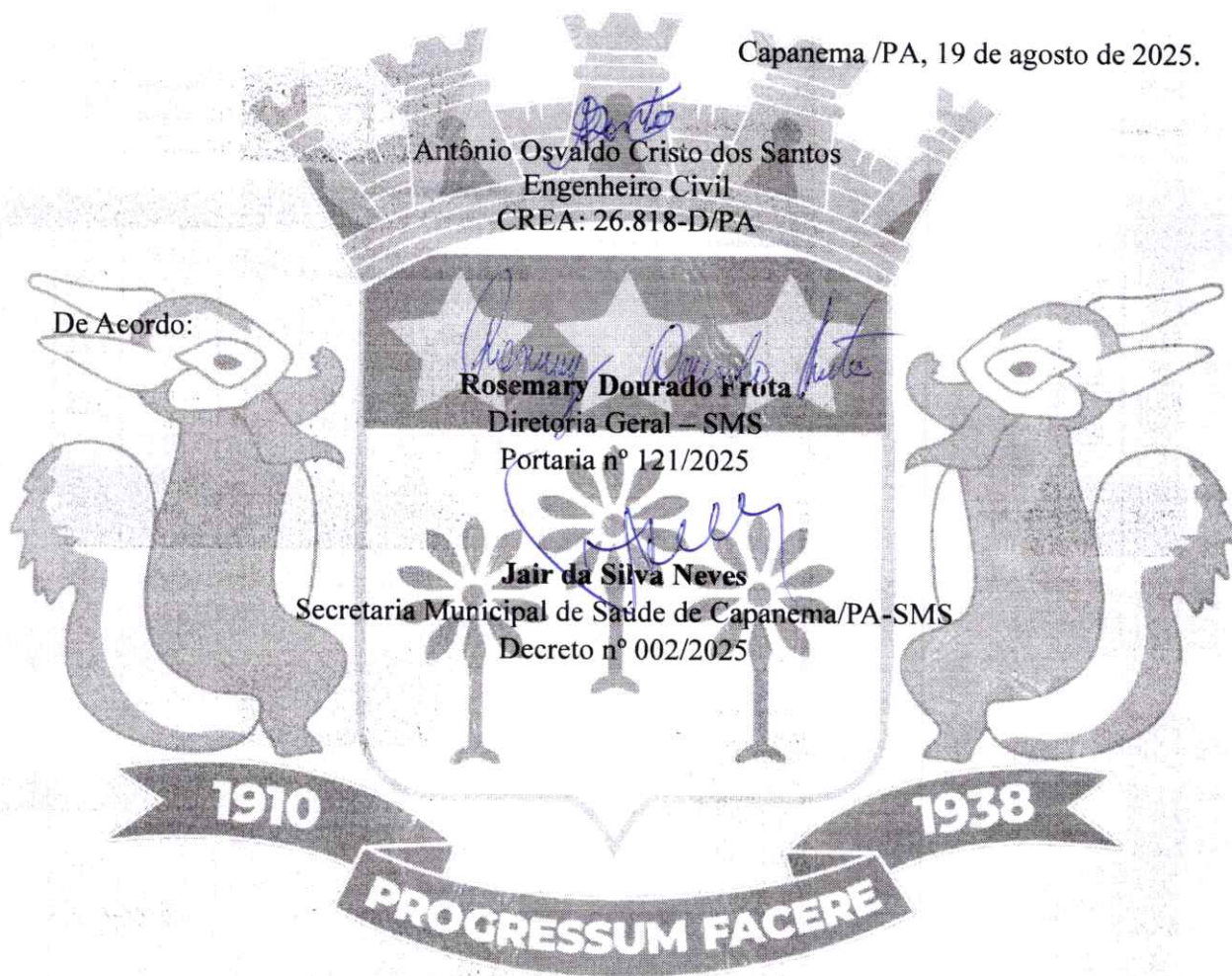
Capanema /PA, 19 de agosto de 2025.

Antônio Osvaldo Cristo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 26.818-D/PA

De Acordo:

Rosemary Dourado Frota
Diretoria Geral – SMS
Portaria nº 121/2025

Jair da Silva Neves
Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA-SMS
Decreto nº 002/2025



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

IT EM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	1,60%
		13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	13.200,52	RS 158.406,25	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	4,58%
		37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	37.713,93	RS 452.567,10	
3	MOVIMENTO DE TERRA:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	0,79%
		6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	6.523,22	RS 78.278,60	
4	FUNDAÇÕES:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	1,83%
		15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	15.089,88	RS 181.078,54	
5	ESTRUTURA:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	3,70%
		30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	30.437,64	RS 365.251,70	
6	PAREDES E PAINÉIS:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	6,53%
		53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	53.748,92	RS 644.987,05	
7	COBERTURA:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	13,05%
		107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	107.491,35	RS 1.289.896,15	
8	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	0,84%
		6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	6.918,91	RS 83.026,97	
9		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	

	ESQUADRIAS:	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	126.939,69	RS 1.523.276,32	15,41 %
10		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	1,80 %
	VIDROS	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	14.817,38	RS 177.808,50	
11		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	1,73 %
	FERRAGENS:	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	14.256,88	RS 171.082,50	
12		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	5,11 %
	REVESTIMENTOS:	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	42.119,58	RS 505.435,00	
13		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	1,11 %
	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	9.100,53	RS 109.206,60	
14		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	6,75 %
	PISOS:	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	55.593,92	RS 667.127,00	
15		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	1,26 %
	FORROS:	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	10.413,30	RS 124.959,60	
16		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	16,63 %
	PINTURAS:	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	136.956,70	RS 1.643.480,45	
17		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	3,79 %
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	31.227,71	RS 374.732,48	
18		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	0,65 %
	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	5.331,73	RS 63.980,70	
19		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	

	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	29.339,5 9	29.339,59	29.339,59	29.339,59	29.339,59	29.339,59	29.339,59	29.339,59	29.339,59	29.339,59	29.339,59	29.339,59	R\$ 352.075,0 5	3,56 %
20		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	
	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBAT E A INCÊNDIO:	825,35	825,35	825,35	825,35	825,35	825,35	825,35	825,35	825,35	825,35	825,35	825,35	R\$ 9.904,25	0,10 %
21		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	
	INSTAÇÕES ESPECIAIS	36.448,5 6	36.448,56	36.448,56	36.448,56	36.448,56	36.448,56	36.448,56	36.448,56	36.448,56	36.448,56	36.448,56	36.448,56	R\$ 437.382,7 5	4,43 %
22		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	
	URBANIZAÇÃO:	24.570,8 3	24.570,83	24.570,83	24.570,83	24.570,83	24.570,83	24.570,83	24.570,83	24.570,83	24.570,83	24.570,83	24.570,83	R\$ 294.850,0 0	2,98 %
23		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	
	LIMPEZA FINAL:	14.426,1 5	14.426,15	14.426,15	14.426,15	14.426,15	14.426,15	14.426,15	14.426,15	14.426,15	14.426,15	14.426,15	14.426,15	R\$ 173.113,8 0	1,75 %
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 823.492, 28	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 823.492,2 8	R\$ 9.881.907 ,36	100,0 0%
	PERCENTUAIS SIMPLES	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 823.492, 28	R\$ 1.646.984 ,56	R\$ 2.470.476 ,84	R\$ 3.293.969 ,12	R\$ 4.117.461 ,40	R\$ 4.940.953 ,68	R\$ 5.764.445 ,96	R\$ 6.587.938 ,24	R\$ 7.411.430 ,52	R\$ 8.234.922 ,80	R\$ 9.058.415 ,08	R\$ 9.881.907 ,36		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Capanema /PA, 19 de agosto de 2025.

1910
1938
Antonio Osvaldo Cristo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 26.818-D/PA
PROGRESSO E ACERE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.		
Item	DISCRIMINAÇÃO	%
A	BONIFICAÇÃO	6,16%
B	DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS	5,36%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Garantias e Seguros	0,80%
B.3	Risco	0,97%
B.4	Despesas Financeiras	0,59%
C	DESPESAS FISCAIS	12,25%
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	5,00%
C.4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	3,60%
*BDI = (((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)) - 1		27,50%
* Fonte : TCU/2013		
Observações: 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho, podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa. 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo: • Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio; • Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas. 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I. – Benefício e Despesas Indiretas. 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas: • PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais; • COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.		

Capanema/PA, 19 de agosto de 2025.


Antônio Osvaldo Cristo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 26.818-D/PA

E) CARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
Grupo A			
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%
Grupo B			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,14%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%
B.4	13º Salário	11,05%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,79%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	10,09%	7,61%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	48,12%	17,36%
Grupo C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	6,28%	4,74%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%	0,26%
C.3	Férias Indenizadas	4,23%	3,19%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%	3,78%
C.5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
C	TOTAL DO GRUPO C	16,40%	12,37%
Grupo D			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	2,92%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,42%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,64%	3,34%
PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)		89,96%	49,87%

* Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET


Antônio Osvaldo Cristo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 26.818-D/PA

Capanema/PA, 19 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

Tv. Cesar Pinheiro, nº 297 - Centro - Capanema, PA, 68.700-070

 @prefeituracapanema
 Prefeitura de Capanema
 capanema.pa.gov.br